



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL nº 101, de 18 de março de 2018.

Concede Licença para tratar de interesse particular - LIP a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 146 a 150 da Lei nº 150/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos municipais;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de interesse particular - LIP, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 18 de março de 2018 a 18 de março de 2020, ao servidor **ROQUE PEDREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº M-2.927.664 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 531.558.826-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Literatura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Posse nº 0011/2015, assinado em 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


José Nilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Padre Carvalho
Estado de Minas Gerais

REPUBLICADO no Diário de Notícias do Município de Padre Carvalho em
18/03/2018 em conformidade
com o artigo 1º da Lei Orgânica.


Adalton A. Barbosa